



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI NÚMERO 798, DE 13 DE MARÇO DE 1.972**

Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito especial destinado ao // atendimento de despesas com recepção a visita de autoridades.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$3.000,00 (três mil / cruzeiros), destinado ao atendimento de despesas com recepção a visita de autoridades.

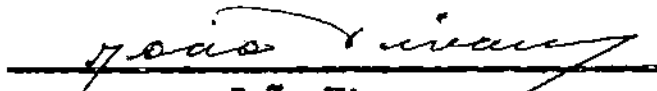
Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o // atual exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 13 dias do mês de março do ano de 1.972.

  
João Domingues da Silva  
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

  
João Vivan  
- Secretário da Prefeitura -